

Chave de Acesso da NFS-e  
31186012244750566000106000000000010125076176956245

Número da NFS-e 101 Competência da NFS-e 30/06/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e  
14/07/2025 10:06:15

Número da DPS 101 Série da DPS 900

Data e Hora da emissão da DPS  
14/07/2025 10:06:15



Q

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada  
pela leitura deste código QR ou pela consulta da  
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

**EMITENTE DA NFS-e** CNPJ / CPF / NIF  
Prestador do Serviço 44.750.566/0001-06

Inscrição Municipal  
-  
Telefone  
(31) 99546-3546

Nome / Nome Empresarial  
DENILZA PEREIRA FERNANDES 54880629634

E-mail  
denilzadesign@gmail.com

Endereço  
BATISTA SAMPAIO, 141, JARDIM DAS OLIVEIRAS

Município  
Contagem - MG  
CEP  
32371-220

Simples Nacional na Data de Competência  
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN  
-

**TOMADOR DO SERVIÇO** CNPJ / CPF / NIF  
15.621.747/0001-34

Inscrição Municipal  
72076381  
Telefone  
(31) 3398-3653

Nome / Nome Empresarial  
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG

E-mail  
diretoria@scrmg.org.br

Endereço  
HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29, CENTRO

Município  
Contagem - MG  
CEP  
32040-640

#### INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

#### SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional  
08.02.01 - Instrução, treinamento,  
orientação pedagógica e educacion...

Código de Tributação Municipal  
-

Local da Prestação  
Contagem - MG

País da Prestação  
-

#### Descrição do Serviço

Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS TC- SCVF 006/06/2025 ADM. Esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços de INSTRUTOR (A) DE ARTES MANUAIS, gerando receita conforme contrato nº 006/2025 OFICINAS/SCRMG, vinculado ao Termo de Colaboração nº 002/2024 Processo Administrativo nº 015/2023/SMDS Emenda Parlamentar Federal nº 006/2023 para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, parceria entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Período de prestação de serviços em 02/06/2025 A 30/06/2025

#### TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
Valor do Serviço R\$ 600,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado

#### TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

#### VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 600,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 600,00

#### TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
----------	-----------	------------

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGUE-SE: 14 / 07 / 25
FINALIDADE: Serviço de
Tecniar
Assinatura Ordenador Despesa

Atesto que o serviço prestado  
e/ou mercadoria foi fornecido

Ass: Tátila Mat: 1601

Ass: Erica Mat: 1615

Tátila Almeida Ribeiro  
RG: MG 13.059.044  
CPF: 068.011.016-09

Termo de colaboração nº 002/2024  
P.A. Nº 015/2023  
Emenda Parlamentar Federal nº 006/2023  
Serviço de Convivência e  
Fortalecimento de vínculos - SCFV

Erica Fernanda Ramalho Barros  
RG: MG 21.561.608  
CPF: 149232.556-25



## Transferência entre contas diversas

## Debitado

Nome SOCIEDADE CULTURAL E RELI  
Agência 503-7  
Conta corrente 2617-4

## Creditado

Nome DENILZA PEREIRA FERNANDES  
Agência 5679-0  
Conta corrente 588566-3  
Valor 600,00  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada por JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS 14/07/2025 10:23:46  
JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE 14/07/2025 10:36:53

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.

6  
Q

**Sociedade Cultural de Minas Gerais**  
**CNPJ nº: 15.621.747/0001-34**  
**End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG.**  
**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**Objetivo:** SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA INSTRUIR OS USUÁRIOS DO SCFV - T.C 002/2024 P.A Nº 015/2023 EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 006/2023 - SCFV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA.

**Local e Condições:** Artes Manuais.

Artes Manuais

A oficina de Artes Manuais em a previsão de ocorrer 1 vez na semana com duração aproximadamente de 02 horas/Aula por turma.

O curso será realizado nas unidades que tiver por demanda o atendimento dos usuários do SCFV.

Uma das unidades é a Unidade: Polo Água Branca. Endereço: Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem. Contagem/MG.

E a Outra é na Unidade na Sociedade Cultural. Endereço: Rua honorita Alves de Oliveira, nº 29, Centro Contagem

As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo instrutor (a) da oficina.

#### **DADOS DO PRESTADOR**

**Nome do prestador:** Denilza pereira Fernandes

**Endereço:** Rua Batista Sampaio, nº 141, Bairro Jardim das Oliveiras - Contagem - MG,

**Telefone de contato:** 31- 9546-3546

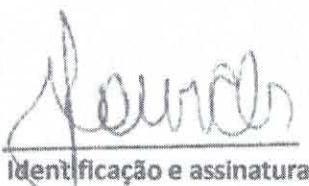
**CNPJ do prestador:** 44.750.566/0001-06

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Preço Unitário
1	Oficina de Artes Manuais.	Hora/Aula	R\$ 65,00

#### **TOTAL DO SERVIÇO**

**Prazo de validade da proposta:** Até o término do contrato

**Data da Proposta:** 19/05/2025

  
Identificação e assinatura

Sociedade Cultural de Minas Gerais  
CNPJ nº: 15.621.747/0001-34  
End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro,  
Contagem/MG.  
COTAÇÃO DE PREÇOS

Q

**Objetivo:** SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA INSTRUÍR OS USUÁRIOS DO SCFV - T.C 002/2024 P.A Nº 015/2023 EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 006/2023 - SCFV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA.

**Local e Condições:** Artes Manuais.

Artes Manuais

A oficina de Artes Manuais em a previsão de ocorrer 1 vez na semana com duração aproximadamente de 02 horas/Aula por turma. O curso será realizado nas unidades que tiver por demanda o atendimento dos usuários do SCFV.

Uma das unidades é a Unidade: Polo Água Branca. Endereço: Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem. Contagem/MG.

E a Outra é na Unidade na Sociedade Cultural. Endereço: Rua honorita Alves de Oliveira, nº 29, Centro Contagem.

As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo instrutor (a) da oficina.

#### DADOS DO PRESTADOR

**Nome do prestador:** Denilza pereira Fernandes

**Endereço:** Rua Batista Sampaio, nº 141, Bairro Jardim das Oliveiras - Contagem - MG,

**Telefone de contato:** 31- 9546-3546

**CNPJ do prestador:** 44.750.566/0001-06

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Preço Unitário
1	Oficina de Artes Manuais.	Hora/Aula	R\$ 40,00

#### TOTAL DO SERVIÇO

**Prazo de validade da proposta:** Até o término do contrato  
**Data da Proposta:** 23/05/2025

Denilza Fernandes  
Identificação e assinatura

**Sociedade Cultural de Minas Gerais**

**CNPJ nº: 15.621.747/0001-34**

**End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG.**

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**Objetivo:**

**SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA INSTRUIR OS USUÁRIOS DO SCFV - T.C 002/2024 P.A Nº 015/2023 EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 006/2023 - SCFV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA.**

**Local e Condições:**

Artes Manuais

O curso de Artes Manuais em a previsão de ocorrer 1 vez na semana com duração aproximadamente de 02 horas/Aula por turma.

O curso será realizado nas unidades que tiver por demanda o atendimento dos usuários do SCFV.

Uma das unidades é a Unidade: Polo Água Branca. Endereço: Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem, Contagem/MG.

E a Outra é na Unidade na Sociedade Cultural. Endereço: Rua honorita Alves de Oliveira, nº 29, Centro Contagem.

As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo instrutor (a) da oficina.

**DADOS DO PRESTADOR**

<b>Nome do Prestador:</b>	<b>ANTONIETA FÁTIMA QUINTANILHA BRAGA</b>
---------------------------	---

<b>Endereço:</b>	<b>Rua M, nº 151, Bairro Conjunto Água Branca - Contagem - MG</b>
------------------	---

<b>Telefone de Contato:</b>	<b>031- 9618-1048</b>
-----------------------------	-----------------------

<b>CPF ou CNPJ do Prestador:</b>	<b>47.110.207/0001-82</b>
----------------------------------	---------------------------

**CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)**

<b>Item</b>	<b>Descrição do Produto ou Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unitário</b>
1	Oficina de Artes Manuais.	Hora/Aula	R\$ 55,00

**TOTAL DO SERVIÇO**

<b>Prazo de validade da proposta:</b>	Até o término do contrato.
<b>Data da Proposta:</b>	
21/05/2025	 <b>Identificação e assinatura</b>

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
COMO INSTRUTOR (A) NO CURSO DE ARTES  
MANUAIS NO PROJETO SCFV.

CONTRATANTE

**SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG**, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma Organização da Sociedade Civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÉNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, RG MG 10.985.199;

CONTRATADO(A)

**DENILZA PEREIRA FERNANDES – MEI**, com sede na Rua Batista Sampaio, nº 141, casa, Bairro Jardim das Oliveiras – Contagem/MG, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 44.750.566/0001-06, neste ato representado por **DENILZA PEREIRA FERNANDES**, CPF 548.806.296-34, RG MG- 3.321.520, residente e domiciliada no mesmo endereço da MEI;

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em atendimento ao **Termo de Colaboração nº 002/2024 - Processo Administrativo nº 015/2023/SMDS – Emenda Parlamentar Federal nº 006/2023** para execução do **Projeto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV** entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar – SMDS e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Celebrado em consonância com os artigos 29 e 30, inciso VI e artigo 32, todos da Lei Federal Nº 13.019/14, Parágrafos 3º e 4º do art.2º Decreto Municipal Nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, a SCRMG, de serviços profissionais para atendimento ao público alvo do Projeto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV a serem executados nos espaços indicados pelos responsáveis no acompanhamento das atividades, devendo a contratada ser responsável pelas atividades de **ARTES MANUAIS** nas modalidades presencial e remota.

1.1.1 Quando necessário o contrato de trabalho será realizado com a prestação de serviços de forma remota (fora das dependências das Unidades do Projeto e com utilização de tecnologias de informação e de comunicação por meio de atendimento não presenciais) e presencial (gravação de vídeo aulas), devendo a **CONTRATADA** ser responsável, juntamente com a coordenação, pela adaptação, desenvolvimento e divulgação das atividades online e demais atividades complementares.

1.2 Fica autorizado o uso de imagem e de todo e qualquer material que for produzido pelo **CONTRATADO (A)** no desenvolvimento das atividades desta contratação incluindo, fotos, filmes, material gráfico, didático, documentos e outros, para serem utilizados nos trabalhos institucionais da **Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCRMG**.

1.3 A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando a SCRMG vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

1.4 O Objeto da presente contratação é a prestação de serviços de Instrutor (a) de **ARTES MANUAIS**. As atividades serão prestadas preferencialmente de segunda à sexta-feira, sendo o dia, hora e local a serem informados previamente em ordem de serviços – OS, a ser emitida no primeiro dia útil do mês, com limite de até 40 (quarenta horas) mensais, podendo ser inferior, de acordo com a demanda.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será no período compreendido entre **02/06/2025** a **03/10/2025**, podendo ser renovado, se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.
- 2.2. Em caso de renovação contratual, os valores pactuados serão reajustados pelo índice oficial da Prefeitura de Contagem, de acordo com o Decreto 1.936/2020, qual seja o IPCA (índice Nacional de Preços ao Consumidor).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 3.1. Da **SCRMG**:

- 3.1.1. Fornecer informações e documentos que entenda como necessários para a realização do objeto deste **CONTRATO**;
- 3.1.2. Emitir Ordem de Serviço solicitando a execução dos serviços, na forma prevista neste **CONTRATO**;
- 3.1.3. Efetuar os pagamentos das atividades executadas pela **CONTRATADA**, observadas as condicionantes fixadas neste **CONTRATO**;
- 3.1.4. Envolver e valorizar atividades de voluntários, contando com a participação da **CONTRATADA** para intermediar contatos com pessoas que queiram atuar como voluntários e encaminhar à **SCRMG**;
- 3.1.5. Acompanhar e supervisionar as atividades executadas pela **CONTRATADA**, para registrar e relatar sobre o andamento, realização e resultados alcançados.

### 3.2. Do (a) **CONTRATADO (A)**:

- 3.2.1. Executar os serviços descritos na Cláusula Primeira, objeto do presente **CONTRATO**, nas condições propostas e pactuadas, adequando as técnicas e procedimentos tradicionais às características e necessidades específicas do público-alvo;
- 3.2.2. Fornecer à **SCRMG**, sempre que for demandado, todo e qualquer documento e relatórios contendo as informações necessárias para a avaliação e acompanhamento das atividades desenvolvidas, em especial ao atendimento da legislação pertinente;
- 3.2.3. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da **SCRMG**;
- 3.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e sociais que dizem respeito ao seu fazer profissional no cumprimento do objeto do presente contrato;
- 3.2.5. Comunicar imediatamente à **SCRMG** eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações na execução dos trabalhos;
- 3.2.6. Responder perante à **SCRMG** e a terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos

causados por sua culpa ou dolo, demora, erro ou omissão na execução dos serviços que constam no objeto do presente **CONTRATO**;

- 3.2.7. Manter atualizada a documentação exigida pelo processo de cadastramento e seleção;
- 3.2.8. O serviço a ser prestado pela **CONTRATADA** tem por caráter *personalíssimo*, não podendo ser executado por outra pessoa, sob pena de gerar rescisão contratual e multa de 10% do valor global do contrato.
- 3.2.9. A **CONTRATADA** deverá Responsabilizar-se pela veracidade das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da prestação de serviços, objeto deste **CONTRATO**, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;
- 3.2.10. Confirmar a aceitação do agendamento dos serviços que constarão na Ordem de Serviço, formalmente, via eletrônica (email) e/ou presencialmente na sede da SCRMG, em até 24 (vinte e quatro) horas apos a comunicação feita à **CONTRATADA** pela SCRMG;
- 3.2.11. Em caso de prestação de serviços na forma remota (tele trabalho), é competência do prestador em tele trabalho responsabilizar-se, pelas estruturas físicas e tecnológicas necessárias ao cumprimento de suas atribuições, bem como por toda e qualquer despesa decorrente dessa modalidade de trabalho, conforme especificações abaixo:
- 3.2.11.1. Possuir acesso à rede elétrica que permita dar suporte, com segurança, aos equipamentos elétricos e eletrônicos afetos ao tele trabalho;
- 3.2.11.2. A mesa de trabalho e a cadeira devem ser ergonômicas, bem como a altura do monitor deve ser adequada, de modo a prevenir a ocorrência de lesões por esforço repetitivo e por má postura;
- 3.2.11.3. Quanto aos equipamentos de informática (hardware e software) devem seguir as especificações necessárias para acesso a Internet e realização das aulas por vídeo conferencia de forma eficaz.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. Para a realização do objeto deste **CONTRATO** o (a) **CONTRATADO(A)** receberá da **SCRMG** o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora/aula Estão inclusos nos valores constantes na cláusula 4.1 todos os custos diretos e indiretos para a execução do contrato, notadamente o valor dos serviços, os tributos e encargos incidentes, despesas pessoais, hospedagem, alimentação, assim como toda e qualquer outra despesa em que incorrer o(a) **CONTRATADO(A)** para realização efetiva dos serviços contratados, não lhe sendo devido qualquer acréscimo em razão da prestação dos serviços, a que título for;
- 4.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação do documento fiscal (Nota fiscal eletrônica em formato PDF), por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pelo(a) **CONTRATADO(A)**, juntamente com a apresentação dos documentos abaixo listados:
- Quando os serviços foram prestados de forma presencial o(a) **CONTRATADO(A)** deverá apresentar a via original da lista de presença rubricada pela pessoa responsável indicada para fiscalizar as atividades por ele(a) executadas.
  - Quando os serviços forem prestados de forma remota o(a) **CONTRATADO(A)** deverá prints de tela e outros meios que comprovem a execução das tarefas, tais como gravação de vídeo aula.

- Em ambas as hipóteses deverá o(a) CONTRATADO(A) apresentar relatório de atividades realizadas, sendo que este, assim como todo e qualquer documento que instruir o processo de pagamento, deverão ser rubricados em todas as suas folhas e assinados na última folha pelo(a) CONTRATADO(A).

4.3. A CONTRATADA deverá emitir o documento fiscal obrigatoriamente com a informação dos seguintes dados:

- Número deste CONTRATO;
- Número da(s) Ordem (ns) de Serviço(s) gerada(s);
- Natureza do serviço realizado;
- Número de horas efetivamente executadas;
- Período de execução;
- Nome e localidade da execução;
- O Termo de Fomento do presente contrato.

4.4.1 A CONTRATADA deverá informar para fins de pagamento a Conta corrente junto ao Banco do Brasil, agência e banco, de titularidade do(a) CONTRATADO(A), em que deverá ser efetuado o depósito do valor pela SCRMG. A SCRMG disponibilizará ofício para abertura de conta no Banco do Brasil, se necessário.

4.4. Os documentos fiscais serão emitidos pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, destacando os percentuais de retenção de qualquer natureza, quando exigíveis, assim como informando eventuais hipóteses de não retenção de tributos.

4.5. Os documentos fiscais deverão ser entregues à SCRMG, juntamente com os demais documentos previstos no item 4.4 deste CONTRATO, em até 10 (dez) dias contados da finalização dos serviços prestados, desde que não ultrapasse o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da realização daqueles.

4.6. Nenhuma outra forma de pagamento será devida ao(a) CONTRATADO(A) enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

4.7. Para liquidação dos valores relativos à prestação dos serviços será ainda observado o que segue:

- A SCRMG reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- A SCRMG poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pelo(a) CONTRATADO(A) em razão da inadimplência nos termos deste CONTRATO, tais como despesas com a contratação de forma emergencial;
- Havendo erro no documento de cobrança, ou qualquer circunstância que desprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso quaisquer ônus para a SCRMG;
- Os documentos fiscais não aprovados pela SCRMG serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento estabelecido neste CONTRATO a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de valor.

DUQ  
4  
P

- 4.8. A **CONTRATADA** arcará com a integralidade das tarifas bancárias decorrentes das transações inerentes aos respectivos pagamentos.
- 4.9. Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações, e/ou vindo a **SCRMG** a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por profissionais da **CONTRATADA**, pessoas a seu serviço ou qualquer terceiro em decorrência dos serviços prestados, poderá a **SCRMG**, mediante simples notificação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade da **CONTRATADA**, até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.
- 4.10. A **CONTRATADA** autoriza expressamente a **SCRMG** a reter créditos relativos a este e outros **CONTRATOS** em vigor ou que vierem a ser celebrados com a **SCRMG**, para assegurar o cumprimento de obrigações de qualquer natureza prevista neste **CONTRATO**.
- 4.11. Os valores retidos e não utilizados pela **SCRMG** serão restituídos à **CONTRATADA**, observando o índice da caderneta de poupança do período, no prazo de até 30 (trinta) dias após a extinção da ação ou reclamação.
- 4.12. Qualquer pagamento efetuado pela **SCRMG** não significa a sua aprovação definitiva. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será descontado de pagamentos devidos à **CONTRATADA**, ou dela cobrado.
- 4.13. É mera expectativa de demanda os serviços previstos neste **CONTRATO** constituem, não estando a **SCRMG** vinculada a observância de qualquer número de eventos/ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida esta expectativa.
- 4.14. Na hipótese da **SCRMG** promover o cancelamento do serviço em prazo inferior a 02 (dois) dias da data de início da prestação dos serviços, a **CONTRATADA** receberá o valor correspondente a 08 (oito) horas de serviços prestados.
- 4.15. Na hipótese de vir a ser cancelado o serviço para determinado espaço indicado, em prazo inferior a 02 (dois) dias da data prevista para a sua realização, por motivos em relação aos quais a **CONTRATADA** não deu causa, esta receberá o valor correspondente ao serviço contratado.
- 4.16. Não será devida indenização ou reembolso, a qualquer título, das despesas da contratada em decorrência do exercício regular de suas atribuições em tele trabalho.
- 4.17. Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário para o alcance das metas previamente estipuladas.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORDEM DE SERVIÇO

- 5.1. A **SCRMG**, observando os comandos previstos neste **CONTRATO**, emitirá, para cada serviço a ser prestado pela **CONTRATADA**, mensalmente, uma Ordem de Serviço - **OS**, que conterá no mínimo os seguintes dados: número da ordem, identificação do prestador de serviço, número do **CONTRATO** que regulamenta a prestação do serviço, período de execução, número de horas contratadas e a localidade de realização dos serviços, sem prejuízo de outras informações específicas inerentes a cada serviço a ser desenvolvido.

- 5.2. A Ordem de Serviço será entregue presencialmente e/ou de forma eletrônica à **CONTRATADA**, que assinará no livro de protocolo da **SCRMG** após o recebimento da ordem de serviço, dando o aceite a execução do serviço constante em seu corpo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO

- 6.1. À **SCRMG** é assegurado o direito de acompanhar a realização dos serviços, objeto deste instrumento, assim como questionar quaisquer eventualidades que interrompam ou dificultem a execução destes.

- 6.2. Os serviços prestados pela **CONTRATADA** serão acompanhados por responsável técnico designado pela **SCRMG**.
- 6.3. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **SCRMG** toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste **CONTRATO**, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.
- 6.4. O acompanhamento da **SCRMG** não diminui nem substitui a responsabilidade da **CONTRATADA** decorrente das obrigações assumidas neste **CONTRATO**.

## 7. CLÁSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1. O não cumprimento pelas partes, das obrigações assumidas neste **contrato**, importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial;
- 7.2. A **SCRMG** reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente **contrato**, nos seguintes casos:
  - 7.2.1. A paralisação da prestação dos serviços por parte da **CONTRATADA**, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
  - 7.2.2. Na hipótese de haver subcontratação total ou parcial do objeto deste **contrato**, sem prévia autorização escrita da **SCRMG**;
  - 7.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a **SCRMG** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nas condições acordadas;
  - 7.2.4. Cometimento de falhas na execução do objeto do presente **CONTRATO**;
  - 7.2.5. Em qualquer situação que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**;
  - 7.2.6. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do **CONTRATO**.
  - 7.2.7. O desatendimento das determinações regulares da **SMDS** que é a autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução;
  - 7.2.8. A não liberação por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do **CONTRATO** bem como das fontes materiais naturais especificadas no projeto.
  - 7.2.9. Pela supressão, por parte da **SMDS**, de parcela do Termo de Colaboração nº 005/2023, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido na legislação vigente que regulamenta os termos do presente **CONTRATO**. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 7.3. Em qualquer das hipóteses acima referidas, a **CONTRATADA** deverá reparar integralmente os prejuízos causados a **SCRMG** independentemente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo da **SCRMG**.
- 7.4. A **SCRMG** poderá, ainda, a qualquer tempo, por questões administrativo-financeiras, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, rescindir o presente **contrato**, desde que efetue os pagamentos à **CONTRATADA**, observados a proporcionalidade dos serviços prestados até aquela data.
- 7.5. Conforme a Cláusula Segunda 2.1, este **CONTRATO** se perfaz por tempo determinado, não podendo a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa. Se a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos e dar-se-á despedida por justa causa.

7.6. Qualquer das partes poderá renunciar ao presente contrato mediante comunicação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência ao encerramento das atividades;

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÔNUS FISCAIS.

- 8.1. A **CONTRATADA** será a única responsável pela execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre a **CONTRATADA** com a **SCRMG**.
- 8.2. A **CONTRATADA** será a única e exclusivamente responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste **CONTRATO**, ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso.
- 8.3. A **CONTRATADA** responde perante a **SCRMG** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços contratados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à **SCRMG** o exercício do direito de regresso, eximindo a **SCRMG** de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

#### 9. CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO.

- 9.1. As partes acordam que a **CONTRATADA** não poderá ceder, transferir ou subcontratar a execução de parte ou de todo o objeto deste **CONTRATO** sem prévia e expressa autorização da **SCRMG**.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste **CONTRATO** pela **CONTRATADA**, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicarão em penalidades abaixo mencionadas:

- 10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor da ordem de serviço a qual referem-se as hipóteses fixadas no item 10.1.;
- 10.1.2. Advertência;
- 10.1.3. Suspensão temporária da geração de ordem de serviço por prazo de até 90 (noventa dias);
- 10.1.4. Rescisão contratual, por culpa do(a) **CONTRATADO(A)**

10.2. Ocorrendo aplicação de multa, esta será descontada sobre o valor do documento fiscal ou dos créditos a que a **CONTRATADA** ainda tiver direito, no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria da **SCRMG**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.3. Se a multa exceder o valor do documento fiscal será emitido boleto bancário contra a **CONTRATADA** para a quitação da respectiva diferença.

10.4. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

10.5. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tal como a rescisão contratual.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Casos omissos e modificações serão resolvidos entre as partes através de Termos Aditivos, que farão parte integrante deste **CONTRATO**.

11.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas resultantes deste **CONTRATO**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

Contagem, 30 de MAIO de 2025.

Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG  
CNPJ 15.621.747/0001-34  
DANIEL JUVÊNCIO SOARES DÓS SANTOS  
Presidente

Denilza P. Fernandes  
DENILZA PEREIRA FERNANDES - MEI,  
Inscrito no CNPJ sob o nº 44.750.566/0001-06,  
Neste ato representado por DENILZA PEREIRA FERNANDES  
CPF 548.806.296-34, RG MG- 3.321.520.

Nome: \_\_\_\_\_  
Testemunha (1)  
RG: \_\_\_\_\_; CPF: \_\_\_\_\_

Keila de Oliveira  
Testemunha (2) M-7.521.494  
CPF- 981.217.316-15  
RG-MG-13.373.350

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_; CPF: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

10

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DENILZA PEREIRA FERNANDES 54880629634  
CNPJ: 44.750.566/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:58:01 do dia 02/07/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/12/2025.

Código de controle da certidão: **7263.CB70.4123.E304**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
02/07/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
30/09/2025

NOME: DENILZA PEREIRA FERNANDES 54880629634

CNPJ/CPF: 44.750.566/0001-06

LOGRADOURO: RUA BATISTA SAMPAIO

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: JARDIM DAS OLIVEIRAS

CEP: 32371220

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000890482304



Q

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**Nome:** DENILZA PEREIRA FERNANDES 54880629634

**CPF/CNPJ nº:** 44.750.566/0001-06

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

### **Dados de emissão da certidão**

Número da certidão.....: 177027

Data de emissão .....: 02/07/2025

Data de validade .....: 30/09/2025

Controle de autenticidade : 57956621057956

### **Observações:**

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço:<http://receita.contagem.mg.gov.br>

**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

  
Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44.750.566/0001-06  
**Razão Social:** DENILZA PEREIRA FERNANDES  
**Endereço:** RUA BATISTA SAMPAIO 141 / JD DAS OLIVEIRAS / CONTAGEM / MG / 32371-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/06/2025 a 19/07/2025

**Certificação Número:** 2025062023425753161746

Informação obtida em 02/07/2025 09:00:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DENILZA PEREIRA FERNANDES 54880629634 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.750.566/0001-06

Certidão nº: 37215255/2025

Expedição: 02/07/2025, às 08:59:34

Validade: 29/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENILZA PEREIRA FERNANDES 54880629634 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.750.566/0001-06**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

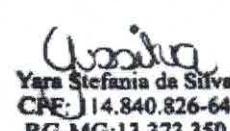
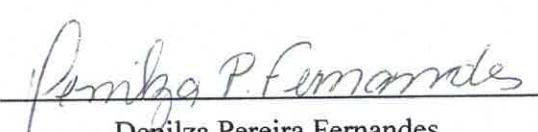
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 <p><b>SCRMG</b> SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS</p>	<p><b>ORDEM DE SERVIÇO (O.S.). POR ATIVIDADE – INSTRUTOR (A)</b></p> <p>Nº <u>006/2025</u></p> <p>Ano 2025</p>	<p><b>Data Elaboração: 02/06/2025</b></p> <p>T.C 002/2024 P.A Nº 015/2023</p> <p>EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 006/2023 - SCFV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA.</p>
<p><b>Função:</b> Prestação de Serviço como <b>Instrutora Artes Manuais</b> no SCFV.</p>		<p><b>Setor:</b> Departamento de Instrutores SCRMG</p>
<p><b>1. Descrição da Função</b> Instruir os usuários do SCFV conforme carga horária contratada (Contrato <b>006/2025</b>, vinculado ao T.F. 002/2024) para o conteúdo sobre <b>Artes Manuais</b>, na modalidade presencial.</p>		
<p><b>2. Presidente SCRMG</b></p> <p><b>Daniel Juvêncio Soares dos Santos</b></p>		
<p><b>3. Nome do Prestador de Serviço</b></p> <p><b>Denilza Pereira Fernandes</b></p>		
<p><b>4. Local da Prestação de Serviço</b></p> <p><b>Sociedade Cultural de Minas Gerais</b> <b>Polo: Água Branca</b></p>		
<p><b>5. Período de Prestação (Data e Horário)</b> <b>02/06/2025 á 30/06/2025 – (Terça-Feira e Quinta-Feira ).</b></p>		
<p><b>Horário: 09h30min ás 11h30min – (Conforme a demanda).</b> <b>Horário: 15h00min ás 17h00min – (Conforme a demanda)</b></p>		
<p><b>6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal</b></p> <p>Ação realizada em Contagem-MG, vinculada ao contrato de prestação de serviços de instrutora de oficina de <b>Artes Manuais</b> voltado para os usuários do 60 +, gerando receita conforme contrato nº <b>006/2025</b>, em atendimento ao <b>Termo de Colaboração 002/2024 - PA nº 015/2023 – Emenda Parlamentar Federal nº 006/2023 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo</b>. Período de realização mês de <b>Junho/25</b>.</p>		
<p><b>7. Técnico Responsável</b></p> <p> Yara Stefânia da Silva CPF: 14.840.826-64 RG-MG:13.373.350</p>		<p><b>8. Assinatura do prestador de serviço</b></p> <p> Denilza Pereira Fernandes</p>
<p>Yara Stefânia da Silva</p>		

**FORMULÁRIO I – RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS - T. C. N° 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2023 – EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL N° 006/2023 - SCFV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA.**

*CO4303*

Unidade:	<b>Sociedade Cultural de Minas Gerais</b>		
Nome do Prestador de Serviço:	<b>Denilza Pereira Fernandes</b>		
Oficina:	<b>Artes Manuais</b>		
Quantidade de beneficiários atendidos:	<u>13</u>		
Período:	<b>02 / 06 /2025 á 30 / 06 / 2025</b>		
O Prestador de Serviço cumpriu a carga horária contratada:	<input checked="" type="checkbox"/> Completa <input type="checkbox"/> Incompleta Houve notificação à SCRMG? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Houve substituição no atendimento? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Justificativa: _____ _____		
As demandas extras (via e-mail ou ofício) da unidade foram atendidas?	<input checked="" type="checkbox"/> Completa <input type="checkbox"/> Incompleta <input type="checkbox"/> Não houve demanda Justificativa: _____ _____		
O objetivo da contratação da prestação de serviços foi alcançado:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Justificativa para “Não”: _____		
A Prestação de Serviço foi executada com atendimento de qualidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Justificativa para “Não”: _____		

**Data: 30 / 06 / 2025.**

*Karine S. de Oliveira*  
 CPF - 069.749.246-06  
 14.217.957

*Denilza P. Fernandes*  
 Prestador de Serviços – SCRMG

*Karine*  
 Assinatura e Carimbo – Orientador (a) Social

*Daniel J. Soares dos Santos*  
 Presidente  
 Sociedade Cultural de Minas Gerais  
 CNPJ 15.621.747/0001-34

*Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCRMG*  
 Daniel Juvêncio Soares dos Santos - Presidente

**FORMULÁRIO I – RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS - T. C. N° 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2023 – EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL N° 006/2023 - SCFV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA.**

Unidade:	<b>Polo Água Branca</b>
Nome do Prestador de Serviço:	<b>Denilza Pereira Fernandes</b>
Oficina:	<b>Artes Manuais</b>
Quantidade de beneficiários atendidos:	<b>10</b>
Período:	<b>02/ 06 /2025 á 30 / 06 / 2025</b>
O Prestador de Serviço cumpriu a carga horária contratada:	<p>( <input checked="" type="checkbox"/> ) Completa ( <input type="checkbox"/> ) Incompleta</p> <p>Houve notificação à SCRMG? ( <input type="checkbox"/> ) Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não</p> <p>Houve substituição no atendimento? ( <input type="checkbox"/> ) Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não</p> <p>Justificativa: _____</p>
As demandas extras (via e-mail ou ofício) da unidade foram atendidas?	<p>( <input checked="" type="checkbox"/> ) Completa ( <input type="checkbox"/> ) Incompleta ( <input type="checkbox"/> ) Não houve demanda</p> <p>Justificativa: _____</p>
O objetivo da contratação da prestação de serviços foi alcançado:	<p>( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não</p> <p>Justificativa para “Não”: _____</p>
A Prestação de Serviço foi executada com atendimento de qualidade:	<p>( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não</p> <p>Justificativa para “Não”: _____</p>

**Data: 30 / 06 / 2025.**

Denilza P. Fernandes  
Prestador de Serviços – SCRMG

*Erica de Oliveira Fonseca  
014.431.556-40  
Erica Fonseca  
MGT 12.812.111*  
Assinatura e Cárlimbo – Orientador (a) Social

**Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCRMG**  
Daniel Juvêncio Soares dos Santos - Presidente

*Daniel J. Soares dos Santos  
Presidente  
Sociedade Cultural de Minas Gerais  
CNPJ 13.421.747/0001-34*



**RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL -  
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

<b>Termo de Fomento:</b>	T.C 002/2024 - P.A Nº 015/2023 EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 006/2023 - SCFV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA.
<b>Período/Mês:</b>	Junho de 2025
<b>Prestador de Serviço:</b>	Denilza Pereira Fernandes
<b>Nº Contrato:</b>	006/2025
<b>Objetivo:</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Instrutora de Artes Manuais
<b>Nº de Usuários:</b>	13
<b>Data Atual:</b>	30/06/25
<b>Unidade:</b>	Sede - SCRMG + 60

**QUADRO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

<b>DATA:</b>	<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (Com conteúdo)</b>	<b>RELATÓRIO DE ATIVIDADES (Conteúdo executado)</b>	<b>Total de horas dia</b>
10/06/2025	<p><b>Roda de conversa.</b> <b>Confecção Da Toalha De Mesa.</b></p> <p><b>Sede: SCRMG</b> <b>Projeto + 60</b></p>	<p>Iniciamos mais um encontro com as usuárias, com uma roda de conversa bem descontraída. A turma foi dividida em dois tempos, conforme a divisão da turma para as usuárias terem outra atividade.</p> <p>Seguindo as atividades, as beneficiárias escolheram os desenhos a serem bordados para confecção da toalha de mesa.</p> <p>Cada uma escolheu um ou mais desenhos para bordar, usando as linhas de meada para bordar e agulha de mão n.º 07.</p> <p>Finalizando a oficina com entusiasmo e aguardando a próxima aula com mais atividades.</p>	2h
17/06/2025	<p><b>Roda de conversa.</b> <b>Continuidade Aos Bordados Para Confecção Da Toalha De</b></p>	<p>Iniciamos este encontro com as usuárias, com finalidade de acolhimento e aprendizados. Logo após, deram continuidade aos bordados para confecção da toalha de mão.</p>	2h



	<b>Mão</b> <b>Sede: SCRMG</b>	Como a turma está dividida em dois tempos, a finalização do trabalho ficou para outra aula. Finalizando o encontro, contextualizando quanto foi bonito e enriquecedor fazer um trabalho manual com a participação de todos.	<i>QH2</i>
24/06/2025	<b>Roda de conversa</b> <b>Montagem Da Toalha De Mesa</b> <b>Sede: SCRMG</b>	Iniciamos nosso encontro com uma roda de conversa bem descontraída e proveitosa para a interação entre as usuárias. Em seguida, cortaram os quadrados no tecido de chita, e fizeram um simulado para a montagem da toalha de mesa. Foi um momento de relaxamento e muito prazeroso. Finalizando assim mais uma oficina com grande participação e interação entre todas.	<b>2h</b>
30/06/2025	<b>Encontro de capacitação e orientação</b>	Encontro para capacitação e orientação na elaboração do planejamento e validação dos relatórios mensais das unidades, bem como discussão de casos específicos.	<b>2h</b>
30/06/2025	<b>Reunião com a Equipe Sociopedagógica</b> <b>Sede: SCRMG</b>	Nesse dia, ocorreu uma reunião com a equipe Sociopedagógica, para alinhar as atividades e dos conteúdos que serão desenvolvidos na oficina para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculo. Além de avaliar o desempenho dos usuários, traçar metas futuras, apresentar e levantar os resultados das ações e estratégias aplicadas dentre outros.	<b>1h</b>

**INFORME TOTAL DE HORAS / MÊS: 09 horas**

## **RESULTADOS:**

As atividades desenvolvidas ao longo do mês foram bem entendidas e recebidas com alegria pelas usuárias, que mostraram bastante interesse e disposição em participar de cada proposta, respeitando o ritmo e o nível de conhecimento das usuárias.

As aulas foram organizadas de modo a construir, passo a passo, as habilidades necessárias para a prática do bordado manual.

A variedade das atividades contribuiu para manter o grupo curioso e motivado, e elas demonstraram grande interesse em seguir aprendendo e desenvolvendo novas

*Q*

*Malu*



habilidades nessa área.

Com o envolvimento positivo nas oficinas e o entusiasmo das participantes, o mês foi visto como muito proveitoso, deixando ótimas expectativas para os próximos encontros e para a continuidade do aprendizado.

Contagem, 30 de Junho de 2025.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read 'Fernanda P. Fernandes'.

Assinatura do (a)  
Instrutor (a) / Oficineiro (a)

A handwritten signature in cursive script, appearing to read 'Eliane de Oliveira Fonseca'. Below the signature are the numbers '014 431 576-41' and 'MG 12.812-00001'.

Assinatura do (a)  
Orientador Social

A handwritten signature in cursive script, appearing to read 'Daniel J. Soares dos Santos'. Below the signature are the numbers '014 431 576-41' and 'MG 12.812-00001'. To the left of the signature, there is a small note: 'Sociedade Cultural de Minas Gerais' and 'Presidente'.

Assinatura do  
Presidente – SCRMG



**RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL –  
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

06/06/2025

<b>Termo de Fomento:</b>	<b>T.C 002/2024 - P.A Nº 015/2023 EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 006/2023 - SCFV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA.</b>
<b>Período/Mês:</b>	Junho de 2025
<b>Prestador de Serviço:</b>	Denilza Pereira Fernandes
<b>Nº Contrato:</b>	006/2025
<b>Objetivo:</b>	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Instrutora de Artes Manuais</b>
<b>Nº de Usuários:</b>	10
<b>Data Atual:</b>	30/06/25
<b>Unidade:</b>	POLO Agua Branca

**QUADRO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

<b>DATA:</b>	<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (Com conteúdo)</b>	<b>RELATÓRIO DE ATIVIDADES (Conteúdo executado)</b>	<b>Total de horas dia</b>
05/06/2025	<b>Roda de conversa. Bordados</b>  <b>POLO-SCRMG Projeto + 60</b>	Iniciamos mais um encontro com as usuárias, com uma roda de conversa bem descontraída. Logo após, as usuárias escolheram os desenhos para bordar no tecido americano cru, Finalizando a oficina com entusiasmo e aguardando a próxima aula para dar continuidade da confecção da toalha de mesa	2h
12/06/2025	<b>Roda de conversa Continuação dos Bordados</b>  <b>POLO-SCRMG Projeto + 60</b>	Iniciamos este encontro com as usuárias, com finalidade de acolhimento e aprendizados. Em seguida deram continuidade aos bordados que irão compor a toalha de mesa Finalizando o encontro com grande proveito e várias técnicas de bordado.	2h

D

Q



26/06/2025	<b>Roda de conversa</b> <b>Festa Junina</b>  <b>POLO-SCRMG</b> <b>Projeto + 60</b>	Iniciamos nosso encontro com uma roda de conversa bem descontraída e proveitosa para a interação entre as usuárias.  Em seguida, dando continuidade a confecção do tapete de tiras, cortando as tiras, fiazendo as tiras na máquina de costura reta industrial e montando as tiras no fundo do americano cru, finalizaram a oficina do dia com grande aproveitamento e aprendizados.	2h <i>0469</i>
------------	--	--	-------------------

### **INFORME TOTAL DE HORAS / MÊS:** 06 horas

#### **RESULTADOS:**

Durante o mês, a Oficina de Artes manuais com as atividades desenvolvidas pelas usuárias que foi o bordado no tecido americano cru, que posteriormente serão unidos com quadrados do mesmo tamanho do tecido chita.

O ambiente da oficina foi cuidadosamente estruturado para ser acolhedor, criativo e produtivo, favorecendo o crescimento individual e coletivo do grupo. Como resultado, observou-se o fortalecimento da autonomia, o aumento da autoestima e o desenvolvimento da capacidade de expressão das usuárias.

A participação ativa e o engajamento dos grupos participantes reforçam a relevância da oficina como espaço de aprendizado, convivência e transformação.

Contagem, 30 de Junho de 2025.

Assinatura do (a)  
Instrutor (a) / Oficineiro (a)

Erica de Oliveira Fonseca  
014.431.556-40  
014.321.812110

Assinatura do (a)  
Orientador Social

Assinatura do  
Presidente - SCR MG



**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2025 DE  
PRESTAÇÃO SERVIÇO DE DENILZA PEREIRA FERNANDES DA OFICINA DE  
ARTES MANUAIS PARA O PROJETO SCFV - T.C 002/2024 - P.A Nº  
015/2023 EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 006/2023 – SCFV –  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E  
GERAÇÃO DE RENDA.**

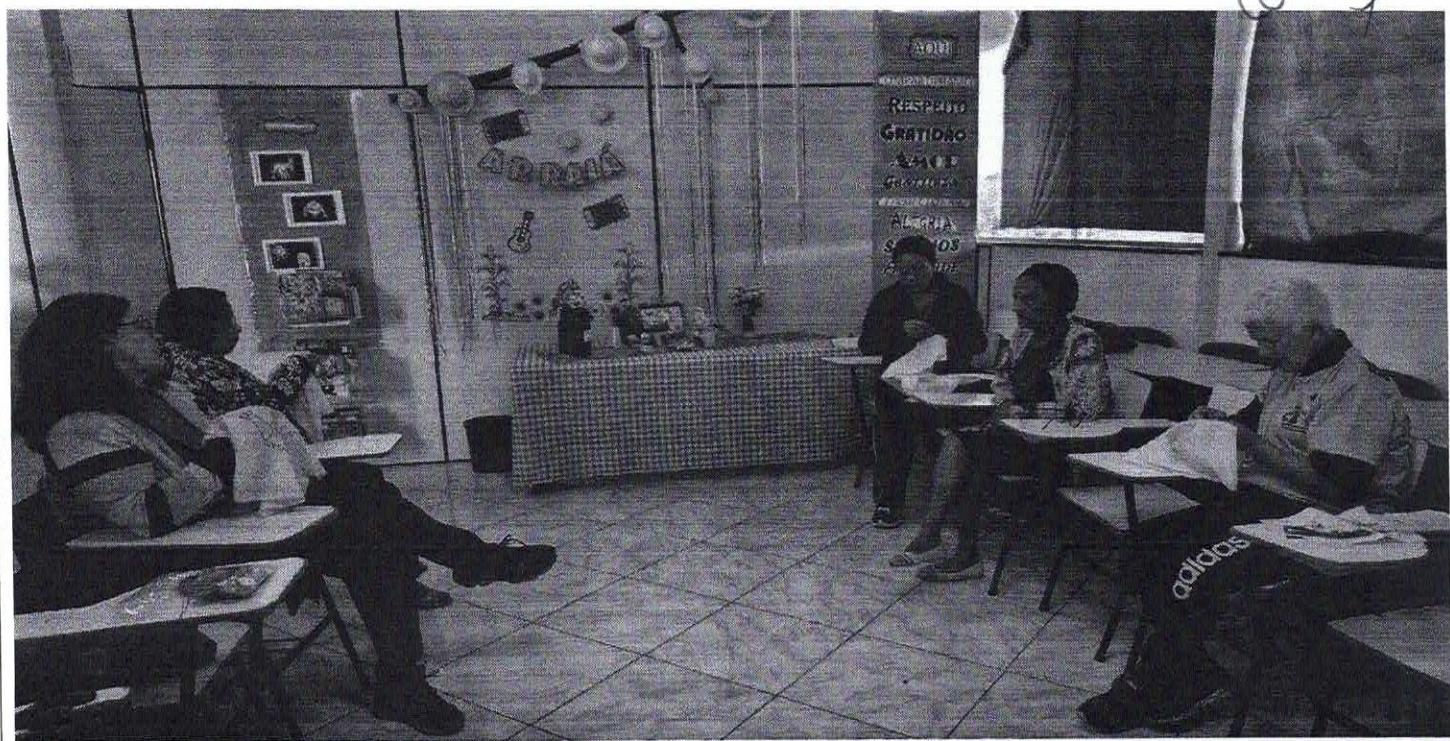
**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO**

**PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OFICINA – 02/06/25 A 30/06/2025**

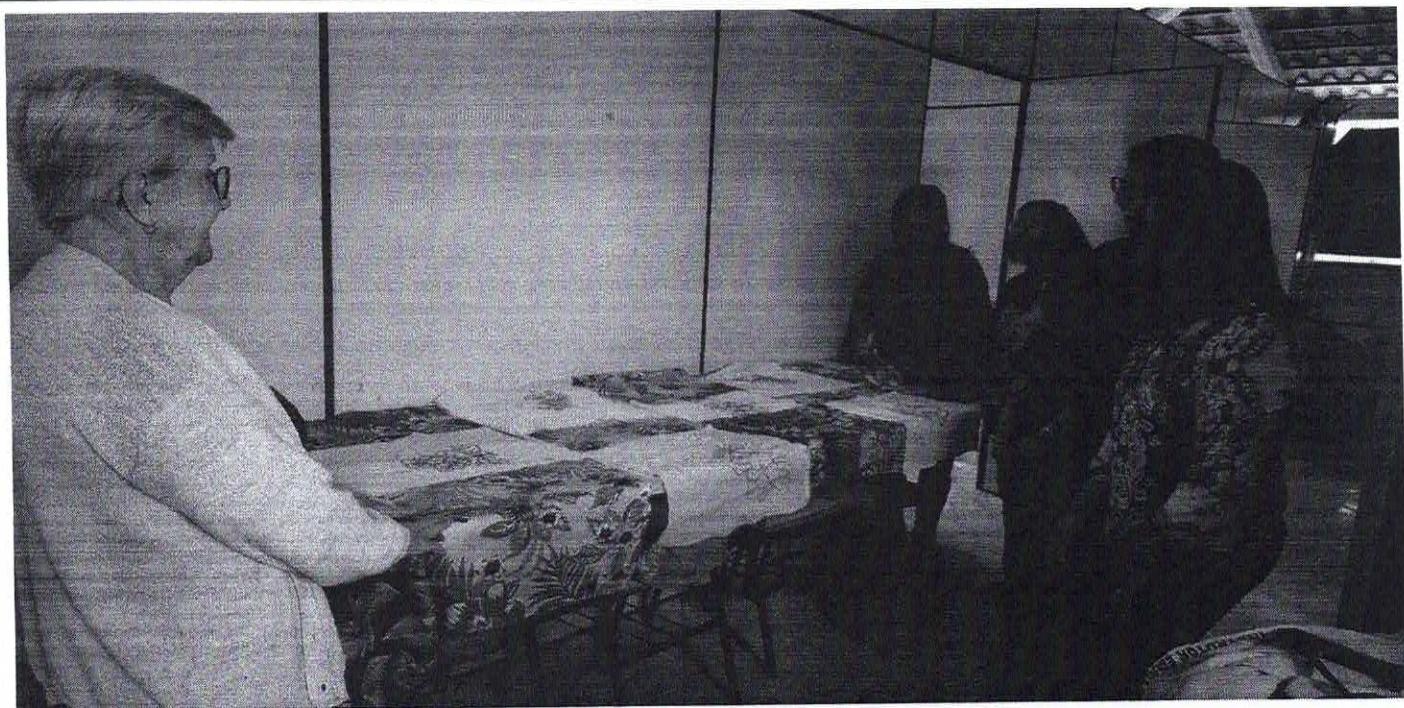


**Foto 1 - Bordados para confecção toalha de mesa - Unidade: Sociedade Cultura de Minas Gerais. Manhã.  
10/06/2025.**

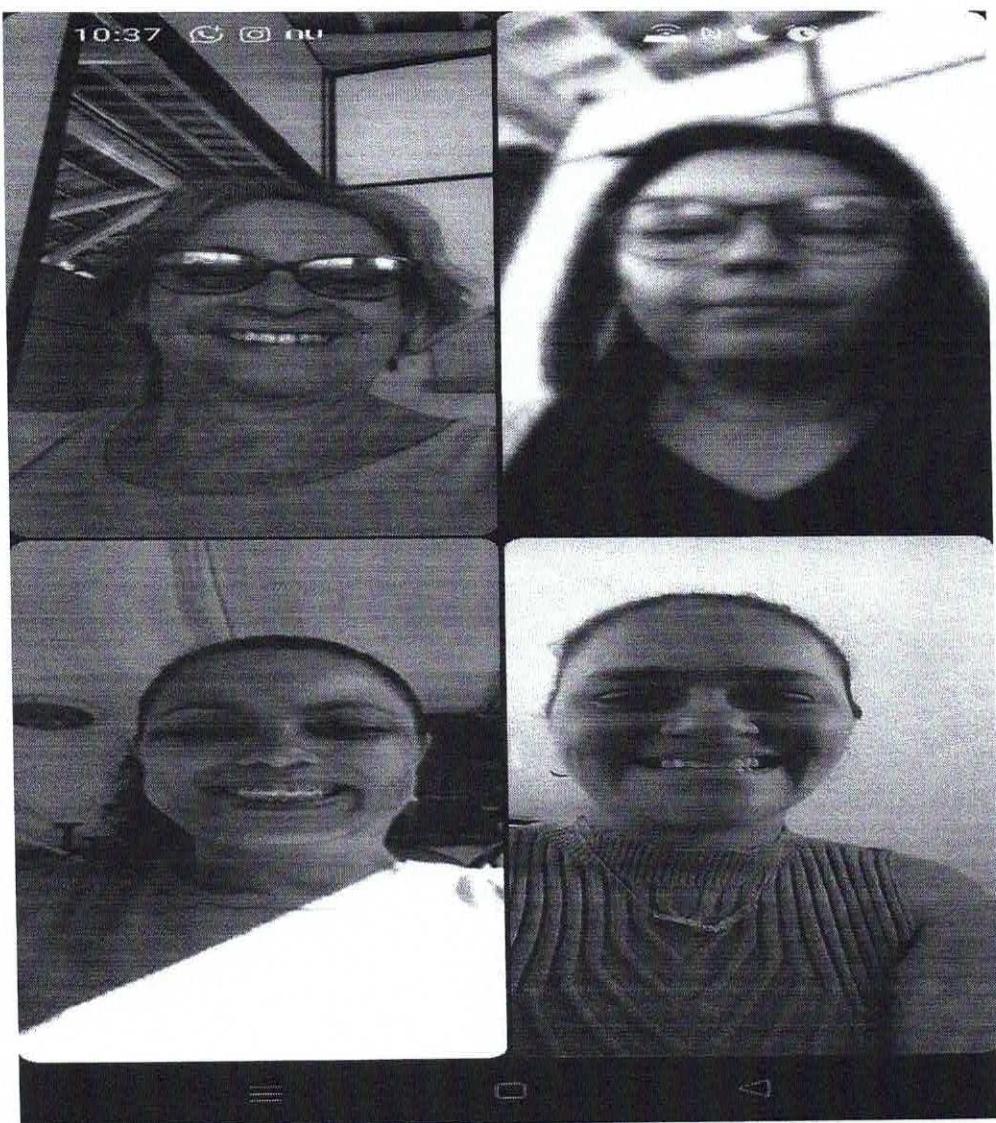
A handwritten signature in black ink, likely belonging to the responsible authority or witness.



**Foto 2 - Bordados para confecção da toalha de mesa-Unidade: Sociedade Cultura de Minas Gerais. Manhã.17/06/2025**



**Foto 3 – Montagem toalha de mesa Unidade: Sociedade Cultura de Minas Gerais. Manhã. 24/06/2025.**



**Foto 4 – Reunião com a equipe Socio pedagógica. Unidade: Sociedade Cultura de Minas Gerais. Manhã. 30/06/2025.**

Contagem, 30 de junho de 2025.

Karine S. S. F. P. Ferreira

CPF - 069.740.246-06

14.217.957

Karine

Denilza P. Ferreira  
Assinatura do (a)  
Instrutor (a) / Oficineiro

Assinatura do (a)  
Orientador (a) Social

Denilza J. Soares dos Santos  
Presidente  
Sociedade Cultural de Minas Gerais  
CNPJ 15.621.747/0001-00

Assinatura do  
Presidente – SCRMG

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2025 DE  
PRESTAÇÃO SERVIÇO DE DENILZA PEREIRA FERNANDES DA OFICINA DE  
ARTES MANUAIS PARA O PROJETO SCFV – T.C 002/2024 - P.A Nº  
015/2023 EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 006/2023 – SCFV –  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E  
GERAÇÃO DE RENDA.  
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO**

**PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OFICINA – 01/06/25 A 30/06/2025**



**Foto 1 – Atividade de Bordados. - Unidade: Polo Agua Branca - Tarde - 05/06/2025**

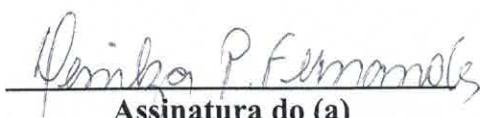


**Foto 2 – Continuação das atividades de Bordados - Unidade: Polo Água Branca - Tarde. 12/06/2025.**



Foto 3 - Festa Junina. Unidade: Polo Agua Branca- Tarde. 26/06/2025.

Contagem, 30 de Junho de 2025.

  
Assinatura do (a)  
Instrutor (a) / Oficineiro

  
Erica de Oliveira Fornale  
014.431.556-40  
22.812.111  
Assinatura do (a)  
Orientador Social

  
Daniel J. Soares das Santas  
Presidente  
Sociedade Cultural de Minas Gerais  
CNPJ 15.421.744/0001-34  
Assinatura do  
Presidente – SCRMG

8

## Lista de Presença- Tarde SCFV

**Local:** SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS    **Data:** 10/06/2025    **Oficineiro(a):** DENILZA

**Oficina:** COSTURA CRIATIVA    **Tema:** Toalha de mesa

**Horário:** 09:00 às 11:00    **Dia da Semana:** Terça-feira    **Quant. de Beneficiários:** 10

Nº	NOME DO USUÁRIO	ASSINATURA DO USUÁRIO	HORÁRIO DO ATENDIMENTO
01	Catarina Moreira do Nascimento	Falta	09:00 às 10:00
02	Edione Oliveira Carvalho	Edione O. Carvalho	09:00 às 10:00
03	Eva Margarida da Silva	Eva margarida	09:00 às 10:00
04	Gláucia Jaqueline J. Belém Silva	Gláucia J. Belém Silva	09:00 às 10:00
05	Maria Aparecida Silva da R. Cunha	Falta	09:00 às 10:00
06	Maria da Conceição Ribeiro Silva	PCRS	09:00 às 10:00
07	Maria do Carmo Tosate	Maria do Carmo Tosate	09:00 às 10:00
08	Maria Geralda dos Santos Ferreira	Falta	09:00 às 10:00
09	Maria Luiza Giacchin	Maria Luiza Giacchin	09:00 às 10:00
10	Marlene Leandro da Silva	Marlene Leandro da Silva	09:00 às 10:00
11	Nazaré Braz Lobo	NBL	09:00 às 10:00
12	Sueli Aparecida de Souza	Sueli Aparecida de Souza	09:00 às 10:00
13	Zelia Maria de Araujo	Zelia Maria de Araujo	09:00 às 10:00
14			09:00 às 10:00
15			09:00 às 10:00
16			09:00 às 10:00
17			09:00 às 10:00
18			09:00 às 10:00
19			09:00 às 10:00

Assinatura do(a) Oficineiro(a):

Domingo P. Fernandes

Karine Susana R. Ferreira  
CRF-MG 026744-4

Orientador (a) Social

Karine

## Lista de Presença- Tarde SCFV

Local: SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS Data: 17/06/2025 Oficineiro(a): DENILZA

Oficina: COSTURA CRIATIVA Tema: *roashha de mesa*

Horário: 09:00 às 11:00 Dia da Semana: Terça-feira Quant. de Beneficiários: 09

Nº	NOME DO USUÁRIO	ASSINATURA DO USUÁRIO	HORÁRIO DO ATENDIMENTO
01	Catarina Moreira do Nascimento	<i>Catarina M. Moreira</i>	09:00 às 10:00
02	Edione Oliveira Carvalho	<i>Edione Oliveira</i>	09:00 às 10:00
03	Eva Margarida da Silva	<i>Eva margarida</i>	09:00 às 10:00
04	Gláucia Jaqueline J. Belém Silva	<i>Gláucia J. Belém Silva</i>	09:00 às 10:00
05	Maria Aparecida Silva da R. Cunha	<i>Falta</i>	09:00 às 10:00
06	Maria da Conceição Ribeiro Silva	<i>Maria da conceição</i>	09:00 às 10:00
07	Maria do Carmo Tosate	<i>Maria do Carmo Tosate</i>	09:00 às 10:00
08	Maria Geralda dos Santos Ferreira	<i>Falta</i>	09:00 às 10:00
09	Maria Luiza Giacchin	<i>Maria Luiza G</i>	09:00 às 10:00
10	Marlene Leandro da Silva	<i>Falta</i>	09:00 às 10:00
11	Nazaré Braz Lobo	<i>Falta</i>	09:00 às 10:00
12	Sueli Aparecida de Souza	<i>Sueli Aparecida de Souza</i>	09:00 às 10:00
13	Zelia Maria de Araujo	<i>Zelia M. de Araujo</i>	09:00 às 10:00
14			09:00 às 10:00
15			09:00 às 10:00
16			09:00 às 10:00
17			09:00 às 10:00
18			09:00 às 10:00
19			09:00 às 10:00

Assinatura do(a) Oficineiro(a):

*Fernanda P. Fernandes*

Karina  
Orientadora Social

Karina  
Orientadora Social

14.211.537-00  
Orientador (a) Social

## Lista de Presença- Tarde SCFV



**Local:** SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS

**Data:** 24/06/2025

**Oficineiro(a):**

DENILZA

**Oficina:** COSTURA CRIATIVA

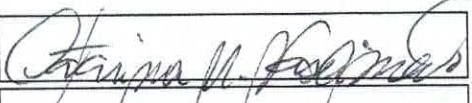
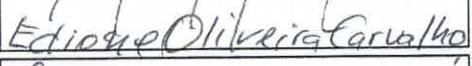
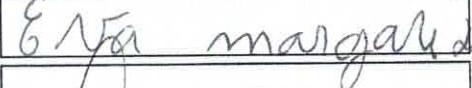
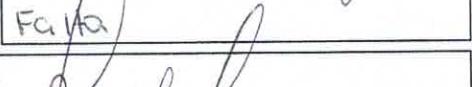
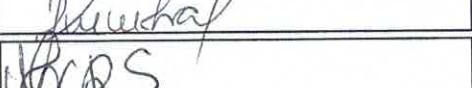
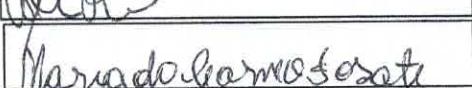
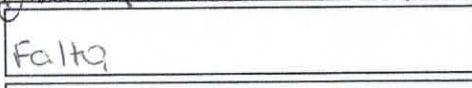
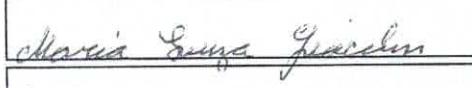
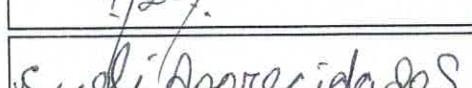
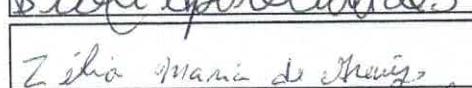
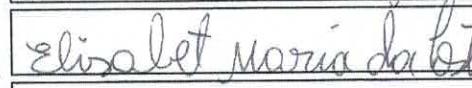
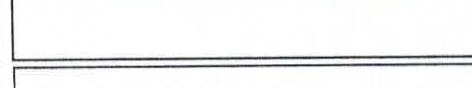
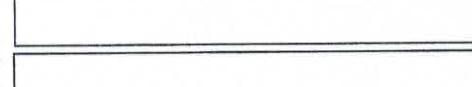
**Tema**

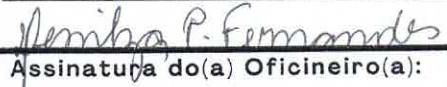
goatha de mesa

**Horário:** 09:00 às 11:00

**Dia da Semana:** Terça-feira

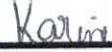
**Quant. de  
Beneficiários:**

Nº	NOME DO USUÁRIO	ASSINATURA DO USUÁRIO	HORÁRIO DO ATENDIMENTO
01	Catarina Moreira do Nascimento		09:00 às 10:00
02	Edione Oliveira Carvalho		09:00 às 10:00
03	Eva Margarida da Silva		09:00 às 10:00
04	Gláucia Jaqueline J. Belém Silva		09:00 às 10:00
05	Maria Aparecida Silva da R. Cunha		09:00 às 10:00
06	Maria da Conceição Ribeiro Silva		09:00 às 10:00
07	Maria do Carmo Tosate		09:00 às 10:00
08	Maria Geralda dos Santos Ferreira		09:00 às 10:00
09	Maria Luiza Giacchin		09:00 às 10:00
10	Marlene Leandro da Silva		09:00 às 10:00
11	Nazaré Braz Lobo		09:00 às 10:00
12	Sueli Aparecida de Souza		09:00 às 10:00
13	Zelia Maria de Araujo		09:00 às 10:00
14	Elisabet Maria da Costa		09:00 às 10:00
15			09:00 às 10:00
16			09:00 às 10:00
17			09:00 às 10:00
18			09:00 às 10:00
19			09:00 às 10:00

  
Assinatura do(a) Oficineiro(a):

Karine Susana T.C.P. Ferreira  
CPF - 069.743.246-06

Orientador (a) Social



## Lista de Presença- Tarde SCFV

Local:

UNIDADE REMOTA: ÁGUA BRANCA

Data:

05/06/2025

Oficineiro(a):

DENILZA

Oficina:

COSTURA CRIATIVA

Tema

Toalha de Mesa

Horário:

15:00 às 17:00

Dia da Semana:

QUINTA-FEIRA

Quant. de

Beneficiários:

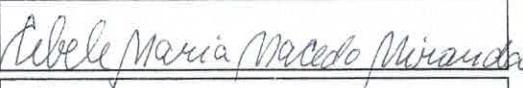
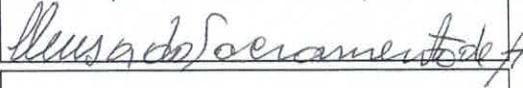
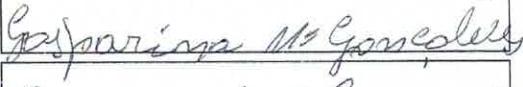
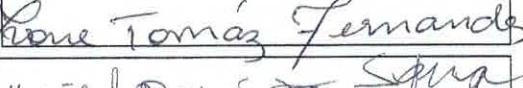
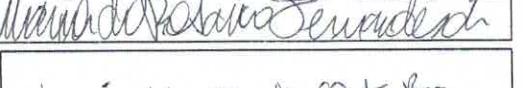
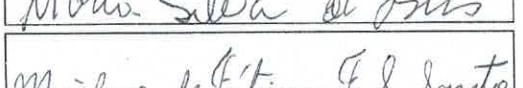
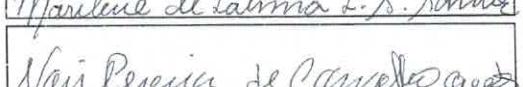
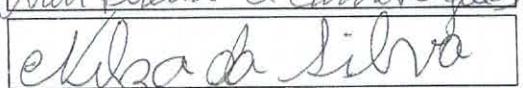
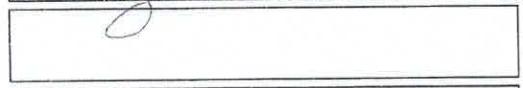
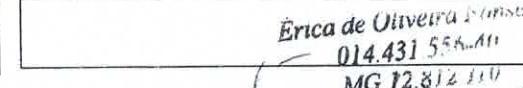
10

Nº

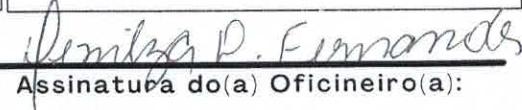
NOME DO USUÁRIO

ASSINATURA DO USUÁRIO

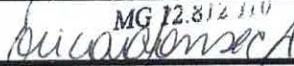
HORÁRIO DO ATENDIMENTO

01	Cibile Maria M. Miranda		15:00 às 17:00
02	Cleuza do Sacramento de Assis		15:00 às 17:00
03	Gasparina Maria Gonçalves		15:00 às 17:00
04	Ivone Tomaz Fernandes		15:00 às 17:00
05	Maria Do Rosario F. De Sousa		15:00 às 17:00
06	Maria Martins da Costa Braz		15:00 às 17:00
07	Maria Silva de Jesus		15:00 às 17:00
08	Marilene de Fátima Ferreira		15:00 às 17:00
09	Nair Pereira de Carvalho Guedes		15:00 às 17:00
10	Nilza da Silva Fernandes		15:00 às 17:00
11			15:00 às 17:00
12			15:00 às 17:00
13			15:00 às 17:00
14			15:00 às 17:00
15			15:00 às 17:00
16			15:00 às 17:00
17			15:00 às 17:00
18			
19			

Assinatura do(a) Oficineiro(a):



Orientador (a) Social



## Lista de Presença- Tarde SCFV

Local:	UNIDADE REMOTA: ÁGUA BRANCA	Data:	12/06/2025	Oficineiro(a):	DENILZA
Oficina:	COSTURA CRIATIVA	Tema	<i>Toalha de Mesa</i>		
Horário:	15:00 às 17:00	Dia da Semana:	QUINTA-FEIRA	Quant. de Beneficiários:	06
Nº	NOME DO USUÁRIO	ASSINATURA DO USUÁRIO			HORÁRIO DO ATENDIMENTO
01	Cibele Maria M. Miranda	<i>Cibele M. M. Miranda</i>			15:00 às 17:00
02	Cleuza do Sacramento de Assis	<i>Cleuza do Sacramento de Assis</i>			15:00 às 17:00
03	Gasparina Maria Gonçalves	<i>Gasparina M. Gonçalves</i>			15:00 às 17:00
04	Ivone Tomaz Fernandes	<i>Faltou</i>			15:00 às 17:00
05	Maria Do Rosario F. De Sousa	<i>Faltou</i>			15:00 às 17:00
06	Maria Martins da Costa Braz	<i>Maria Martins da Costa Braz</i>			15:00 às 17:00
07	Maria Silva de Jesus	<i>Faltou</i>			15:00 às 17:00
08	Marilene de Fátima Ferreira	<i>Faltou</i>			15:00 às 17:00
09	Nair Pereira de Carvalho Guedes	<i>Nair Pereira de Carvalho Guedes</i>			15:00 às 17:00
10	Nilza da Silva Fernandes	<i>Nilza da Silva</i>			15:00 às 17:00
11					15:00 às 17:00
12					15:00 às 17:00
13					15:00 às 17:00
14					15:00 às 17:00
15					15:00 às 17:00
16					15:00 às 17:00
17					15:00 às 17:00
18					
19					

*Denilza P. Fernandes*  
Assinatura do(a) Oficineiro(a):

*Erica de Oliveira*  
Assinatura do(a) Orientador(a) Social:



## Lista de Presença- Tarde SCFV

**Local:** UNIDADE REMOTA: ÁGUA BRANCA      **Data:** 26/06/2025      **Oficineiro(a):** DENILZA

**Oficina:** COSTURA CRIATIVA      **Tema** *Festa Junina*

**Horário:** 15:00 às 17:00      **Dia da Semana:** QUINTA-FEIRA      **Quant. de Beneficiários:** 08

Nº	NOME DO USUÁRIO	ASSINATURA DO USUÁRIO	HORÁRIO DO ATENDIMENTO
01	Cibele Maria M. Miranda	<i>Cibele Maria M. Miranda</i>	15:00 às 17:00
02	Cleuza do Sacramento de Assis	<i>Cleuza do Sacramento de Assis</i>	15:00 às 17:00
03	Gasparina Maria Gonçalves	<i>Gasparina Maria Gonçalves</i>	15:00 às 17:00
04	Ivone Tomaz Fernandes	<i>Ivone Tomaz Fernandes</i>	15:00 às 17:00
05	Maria Do Rosario F. De Sousa	<i>Maria Do Rosario F. De Sousa</i>	15:00 às 17:00
06	Maria Martins da Costa Braz	<i>Falta</i>	15:00 às 17:00
07	Maria Silva de Jesus	<i>Falta</i>	15:00 às 17:00
08	Marilene de Fátima Ferreira	<i>Marilene de Fátima Ferreira</i>	15:00 às 17:00
09	Nair Pereira de Carvalho Guedes	<i>Nair Pereira de Carvalho Guedes</i>	15:00 às 17:00
10	Nilza da Silva Fernandes	<i>Nilza da Silva Fernandes</i>	15:00 às 17:00
11			15:00 às 17:00
12			15:00 às 17:00
13			15:00 às 17:00
14			15:00 às 17:00
15			15:00 às 17:00
16			15:00 às 17:00
17			15:00 às 17:00
18			
19			

*Denilza P. Fernandes*  
Assinatura do(a) Oficineiro(a):

*Denilza P. Fernandes*  
Assinatura do(a) Orientador(a) Social  
01423

**Sociedade Cultural de Minas Gerais**

**CNPJ nº: 15.621.747/0001-34**

**End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG.**  
**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**Objetivo:** SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA INSTRUIR OS USUÁRIOS DO SCFV - T.C 002/2024 P.A Nº 015/2023 EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 006/2023 - SCFV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA.

**Local e Condições:** Costura Criativa.

O curso de Costura Criativa em a previsão de ocorrer 1 vez na semana com duração aproximadamente de 02 horas/Aula por turma.

O curso será realizado nas unidades que tiver por demanda o atendimento dos usuários do SCFV.

Uma das unidades é a Unidade: Polo Água Branca. Endereço: Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem. Contagem/MG.

E a Outra é na Unidade Remota: Quintas do Jacuba.

As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo instrutor (a) da oficina..

#### **DADOS DO PRESTADOR**

**Nome do prestador:** Denilza pereira Fernandes

**Endereço:** Rua Batista Sampaio, nº 141, Bairro Jardim das Oliveiras - Contagem - MG,

**Telefone de contato:** 31- 9546-3546

**CNPJ do prestador:** 44.750.566/0001-06

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Preço Unitário
1	Curso de Costura Criativa.	Hora/Aula	R\$ 40,00

#### **TOTAL DO SERVIÇO**

**Prazo de validade da proposta:** Até o término do contrato

**Data da Proposta:** 30/04/2024

Denilza P. Fernandes  
Identificação e assinatura

## DENILZA PEREIRA FERNANDES

Brasileira, Casada, 59 anos

Rua Batista Sampaio, 141

Jardim das Oliveira - Contagem -MG

Telefone- (31) 995463546

e-mail : [denilzadesign@gmail.com](mailto:denilzadesign@gmail.com)

### OBJETIVO

Instrutora de Modelagem. Corte e Costura, Costura Criativa e Artes manuais em geral

### FORMAÇÃO

2013-2016 – Graduação Tecnológica em Design de Moda- Centro Universitario Estácio-BH

2018-2019 – Técnico em Modelagem Industrial – SENAI-MODATEC

### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2005-2006- Uniformes Empresarial – Costureira e faccionista 2005-2019

2013-2018- Só a Rigor Magazine Ltda- Vendedora

2017- Instrutora Modelagem e Costura particular

2018-2021- Ateliê Ana Carlota- Modelista, corte e costura em roupas festa e noiva

2022- Instrutora Corte e Costura Sociedade Cultural de Minas Gerais

### QUALIFICAÇÃO E ATIVIDADES PROFISSIONAIS

-Senai Modatec – Modelagem feminina, Técnico em Modelagem do Vestuário

- CKM- Modelagem Feminina e infantil

-Corte Centesimal – Instrutora de Modelagem e Corte e Costura

-Centro Universitário Estácio BH- Design de Moda

-SCRMG- Instrutora Corte e Costura Básico e Avançado, Costura Criativa e Bordado Tradicional

### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

-Prestadora de Serviços como faccionista, modelista e instrutora de corte e costura e artes manuais

### TRABALHOS VOLUNTÁRIOS

\*Casa de Apoio Nova Contagem, \*Fraternidade Espírita Irmão Tobias, \*UNAI- Grupo da Terceira Idade PUC-Contagem \_MG

Contribuindo e aprendendo Sempre

Contagem, 03 de Janeiro de 2024

# CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BELO HORIZONTE

O Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BELO HORIZONTE, tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em  
DESIGN DE MODA  
, em 27/03/2017  
confere o título de Tecnólogo(a) a  
DENILZA PEREIRA FERNANDES

cédula de identidade nº M-3.321.520  
nascido(a) em 02/12/1964 , natural  
MINAS GERAIS  
e outorga-lhe o presente Diploma de Graduação Tecnológica, a fim de que possa gozar de todos os  
direitos e prerrogativas legais.  
Belo Horizonte - MG, 12 de Julho de 2017

 **Estácio**

Diplomado(a)

  
Denilza  
Pereira  
Fernandes